Projeto de Lei nº _____/2021

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Organização Mutirão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Organização Mutirão, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 31 de março de 2021

Divaneide Basílio
Vereadora do PT

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a Organização Mutirão, instituição que atua na defesa dos direitos sociais, da cultura e da arte em Natal. Inscrita no CNPJ de nº 14.294.908/0001-60, foi fundada em 26 de fevereiro de 2011, nesse município, com sede na Rua José Francisco de Figueiredo, nº 91, Ponta Negra.

A referida organização desenvolve ações e atividades direcionadas a defesa dos direitos sociais; de execução de projetos, programas e planos de ações; de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público através da assessoria jurídica e advocacia popular. Possui um trabalho amplo e permanente de defesa dos direitos dos munícipes de Natal, em especial os moradores da Vila de Ponta Negra, no que tange o direito ao território, incluindo o uso para a pesca artesanal; à moradia, à educação, saúde, bem estar, identidade, memória, lazer, defesa do meio ambiente. Este último, ressalta-se, pela proximidade que a Vila possui com o patrimônio natural do Morro do Careca e Dunas Associadas.

Além disso, a Vila de Ponta Negra é um território considerado pela Lei Complementar nº 82/2007, como Área Especial de Interesse Social – AEIS, justamente pelas características socioeconômicas de seus moradores, formada em sua maioria, por pessoas/famílias de baixa renda. É um instrumento urbanístico criado para preservar/proteger aqueles moradores que tradicionalmente ocuparam o território, que vivem e sobrevivem da economia local, mas que possui uma condição socioeconômica frágil/vulnerável. Assim, a atuação da referida organização têm sido importantíssima para resguardar a conquista e o reconhecimento da Vila de Ponta Negra como uma AEIS.

Dentre as finalidades estabelecidas no estatuto da Organização Mutirão podemos encontrar:

I. Promover direitos humanos a partir de uma atuação multidisciplinar;

II. Promover a defesa do meio ambiente, do património artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

III. Promover direitos humanos de crianças, adolescentes, indígenas, quilombolas, pescadores, agricultores e outros grupos étnicos vulneráveis;

IV. Promover o desenvolvimento local, o turismo de base comunitária e o empreendedorismo;

V. Promover a segurança alimentar e nutricional, a soberania alimentar, a saúde, a educação, à cultura, a arte, a cidadania, o esporte, a assistência social, o trabalho, o lazer, a tecnologia, à organização comunitária, o associativismo, o cooperativismo, a democracia e outros valores universais;

VI. Representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, quando expressamente autorizada.

Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a Organização Mutirão presta a sociedade natelense, apelo aos nobres pares, membros desta casa legislativa votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada organização.

Natal/RN, 31 de março de 2021

Divaneide Basílio
Vereadora do PT